

EDITAL 02/2021

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL / MESTRADO - UFJF

*Avaliado pela Gerência Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 33/2021 –
15/09/2021*

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Serviço Social no 1º semestre letivo de 2022.

O Mestrado em Serviço Social tem como área de concentração “Questão Social, Território, Política Social e Serviço Social”, articulada em duas linhas de pesquisa: “Políticas Sociais e Gestão Pública” e “Serviço Social e Sujeitos Sociais”.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR

1.1 A integralização do Programa exige a obtenção de no mínimo 32 (trinta e dois) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 22 créditos com as disciplinas; b) 10 créditos com a defesa de dissertação de Mestrado.

1.2 O Programa deverá ser integralizado em no máximo 24 (vinte e quatro) meses e no mínimo doze (12) meses, incluída a aprovação da dissertação de Mestrado, facultada a prorrogação ou trancamento por seis (06) meses para casos excepcionais, desde que aprovada pelo colegiado do PPG e não se incluindo nesta contagem qualquer trancamento de matrícula que tenha ocorrido.

1.2.1. O trancamento de matrícula suspende a contagem dos prazos referidos acima.

1.2.2. A situação de pandemia da COVID-19 e os protocolos de biossegurança poderão impactar na extensão desses prazos.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo detentores do título de curso superior reconhecido pelo MEC e candidatos(as) provenientes de outros países com diploma de curso superior devidamente reconhecido por autoridade competente do país de origem.

2.2. As inscrições serão realizadas online, através do link <https://sigam1.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/5068>, conforme o Cronograma do item 16. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correio ou fora do prazo.

2.3. O candidato deve acessar o link mencionado no item 2.2 e preencher o formulário eletrônico de inscrição.

2.4. Os documentos solicitados na inscrição, conforme os itens listados a seguir, devem ser digitalizados em formato PDF, estar em boas condições de visibilidade e distribuídos em quatro arquivos, com tamanho inferior ou igual a 3Mbytes cada, da seguinte forma:

a) O primeiro arquivo deverá ser nomeado “**Curriculum Vitae**” e deverá ser apresentado conforme modelo disponível no sítio do Programa (www.ufjf.br/ppgservicosocial).

b) O segundo arquivo deverá ser nomeado “**Comprovantes CV**” e conter a documentação comprobatória das atividades descritas no Curriculum Vitae.

b.1) Só serão computadas as atividades com comprovação. É obrigatório que os documentos comprobatórios estejam organizados **em ordem de apresentação** do Curriculum Vitae.

c) O terceiro arquivo deverá ser nomeado “**Projeto de Pesquisa**” e deverá ser apresentado conforme as normas do item 6, do presente Edital.

d) O quarto arquivo deverá ser nomeado “**Outros documentos**” e conter os documentos elencados no item 2.6.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a conformidade de toda a documentação às normas do presente Edital. A apresentação de quaisquer documentos fora dos padrões estabelecidos sujeita o candidato à desclassificação do processo seletivo.

2.6. No arquivo “**Outros documentos**”, o candidato deverá apresentar, na seguinte ordem:

2.6.1. Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível no sítio do Programa (www.ufjf.br/ppgservicosocial).

2.6.2. Documento de identidade oficial com foto (frente e verso)

2.6.3. Diploma de graduação ou documento emitido pelo órgão competente no qual conste a data prevista para colação de grau.

2.6.3.1. Se o diploma da(o) candidata(o) foi obtido no exterior, deverá estar reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país onde foi expedido e revalidado a partir da Plataforma Carolina Bori (www.carolinabori.mec.gov.br).

2.6.4. Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro, a qual está disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

2.6.5. Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino).

2.6.6. Quando for o caso, autodeclaração pretos(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros (T), e pessoas com deficiência (PCD), conforme legislações em vigor, indicando a opção por participação na política de ação

afirmativa, segundo modelo presente no sítio do Programa (www.ufjf.br/ppgservicosocial).

2.6.6.1. Quando for o caso, formulário para requerimento de atendimento especial, indicando a necessidade, bem como os recursos necessários ao atendimento, segundo modelo presente no sítio do Programa (www.ufjf.br/ppgservicosocial).

2.6.7. Candidatos estrangeiros, além da documentação solicitada para inscrição, devem anexar: 1) cópia da página de identificação do passaporte; 2) no caso de já possuir, o candidato deverá anexar uma cópia do certificado de proficiência em língua portuguesa emitido por instituição reconhecida no Brasil ou no país de origem.

2.6.7.1. Para as atividades em modalidades de ensino a distância ou aprendizagem remota, decorrentes da pandemia de COVID-19, o(a) aluno(a) estará dispensado(a) de apresentar comprovante de situação migratória regular enquanto permanecer fora do território brasileiro.

2.7. Devido à excepcionalidade causada pela pandemia de COVID-19 e a consequente suspensão das atividades presenciais, a comprovação de suficiência em língua estrangeira poderá ser atestada posteriormente, dentro do prazo regimental de 24 meses para a conclusão do mestrado.

2.8. Em momento oportuno, dentro do período de realização do mestrado, o PPGSS oferecerá prova para comprovação da suficiência em língua estrangeira para os candidatos aprovados.

2.8.1. A conclusão do curso de mestrado, bem como a obtenção da titulação, estará condicionada à apresentação da comprovação de suficiência na língua escolhida entre inglês, francês e espanhol (via prova do PPGSS ou comprovantes externos) antes da expiração do prazo regulamentar do curso (24 meses).

2.9. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas pela plataforma SIGA – UFJF. Ao fazer sua inscrição, o participante receberá dois e-mails do SIGA. O primeiro será o de cadastro e o segundo de confirmação da inscrição, que garante que o(a) candidato(a) preencheu todos os campos do formulário.

2.10. A homologação das inscrições será divulgada no site do PPGSS, de acordo com o cronograma constante deste Edital, no item 16. Preliminarmente serão homologadas as inscrições que atenderem todos os itens da documentação obrigatória.

2.10.1. Aos candidatos que não atenderem aos itens da documentação obrigatória, será lícito apresentar recurso para complementação de documentação.

2.11. A publicação da homologação definitiva das inscrições (pós-recursos), no site do PPGSS, ocorrerá conforme cronograma presente no item 16.

2.12. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

2.13. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas nesse edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Estão sendo oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado em Serviço Social.

3.2. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social reserva 50% de suas vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros (T), e pessoas com deficiência (PCD), conforme legislações em vigor, sendo distribuídas pelos seguintes grupos de cotas: 4 para PPI (29%), 2 para T (14%) e 1 para PCD (7%), obedecida a ordem de classificação dentre os(as) candidatos(as) que declararem interesse em concorrer a esse sistema de vagas de cotas.

3.3. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas dar-se-á de forma voluntária ao preencher o formulário de autodeclaração, conforme modelo disponível no sítio do Programa (www.ufjf.br/ppgservicosocial) e ao escolher a referida opção no formulário eletrônico de inscrição.

3.4. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o seu cancelamento na UFJF, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.5. A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o(a) permita.

3.6. Caso não haja preenchimento do total de vagas de cada grupo de cotas, as vagas não preenchidas serão, prioritariamente, distribuídas proporcionalmente aos subgrupos no interior do grupo de cotas.

3.7. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, essas serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

3.8. Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

3.9. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social não se compromete a preencher todas as vagas.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. Cumpre ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social indicar a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) docentes com credenciamento no Programa, para elaborar e realizar as etapas de avaliação.

4.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes docentes:

Dr. Alexandre Aranha Arbia (titular)

Dra. Luciana Gonçalves Pereira de Paula (titular)

Dra. Marina Monteiro de Castro e Castro (titular)

Dra. Elizete Maria Menegat (suplente)

4.3. Recursos solicitando impugnação da participação de um ou mais componentes da banca, em caso de haver algum vínculo que corrompa a impessoalidade, e o parecer

final a respeito dos recursos apresentados têm suas datas previstas no Cronograma que se encontra neste Edital, no item 16.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Avaliação, de caráter eliminatório, do Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.2. Entrevista virtual com a Comissão de Seleção, para apresentação do(a) candidato(a), arguição e defesa de seu projeto de pesquisa, de caráter eliminatório.

5.3. Avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório.

5.4. Após cada etapa do processo seletivo, os resultados provisórios serão divulgados no site do PPGSS/UFJF por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com a atribuição da nota de cada candidato(a). Os resultados finais definitivos serão divulgados após a análise dos recursos.

5.5. O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Seleção.

5.5.1. Juntamente com os resultados provisórios, serão divulgados os formulários para a interposição de eventuais recursos.

6. DA APRESENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

6.1. O Projeto de pesquisa deverá ser apresentado conforme o modelo disponível no ANEXO I deste Edital. Deverá conter: Título; Linha de Pesquisa; Justificativa; Objetivo Geral; Objetivos Específicos; Desenvolvimento e Problematização do Tema; Metodologia; Referências Bibliográficas.

6.1.1. Na indicação da “Linha de Pesquisa”, o candidato deverá alinhar seu projeto a uma das linhas do Programa, tendo em vista o desenvolvimento da dissertação.

6.2. Para confecção do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes normas:

6.2.1. O projeto deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas. Deverá ser redigido em Fonte Times New Roman tamanho 12 (doze), com espaçamento 1,5 (um e meio) entre linhas e sem espaçamento entre os parágrafos e alinhamento Justificado. As margens do documento devem ser definidas da seguinte maneira: 3,0 (três) cm para as margens superior e esquerda e 2,0 (dois) cm para as margens inferior e direita.

6.2.2. As citações de até três linhas devem vir no corpo do texto, entre aspas, em fonte idêntica ao indicado no item 6.2.1. Citações com mais de três linhas devem vir com recuo de 4 (quatro) centímetros no texto, sem aspas, espaçamento simples, fonte Times New Roman tamanho 10 (dez), margem direita igual ao texto.

6.2.3. Todas as referências utilizadas no trabalho devem ser indicadas a partir da chamada AUTOR-DATA.

6.2.4. No corpo do texto, o nome do autor deverá vir com a grafia padrão, e a indicação da obra entre parênteses. Exemplo: Segundo Marx (2013, p. 248), “dizer capacidade de trabalho (...)”.

6.2.5. Quando tratar-se de citação direta, o nome do autor deverá vir entre parênteses, em caixa alta, seguido da data da obra e da página. Por exemplo: Assim, consideramos que “dizer capacidade de trabalho (...)” (MARX, 2013, p. 248).

6.2.6. As sessões (Justificativa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Desenvolvimento e Problematização do Tema, Metodologia e Referências Bibliográficas) do projeto devem ser apresentadas de modo contínuo, sem quebra de página.

6.2.7. O projeto não deverá conter qualquer elemento que possibilite a identificação do candidato. Caso haja identificação de qualquer ordem, o(a) candidato(a) será reprovado(a) e excluído(a) do processo seletivo.

6.3. Projetos apresentados fora das normas descritas serão desclassificados.

6.4. Serão aprovados os/as candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta);

6.5. Critérios de Avaliação do Projeto:

6.5.1. Cumprimento das exigências formais de estruturação do projeto, inserção do tema em uma das linhas do Programa (10%);

6.5.2. Clareza e consistência na exposição dos itens do projeto, segundo normas ortográficas da língua portuguesa e da ABNT (10%);

6.5.3. Abrangência, atualidade e pertinência das referências bibliográficas quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);

6.5.4. Articulação entre objeto, objetivos, problematização teórica e procedimentos metodológicos (20%);

6.5.5. Fundamentação teórico-metodológica (30%);

6.5.6. Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%)

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista, de caráter eliminatório, consiste na arguição do Projeto de Pesquisa e suas possibilidades de realização e na abordagem da trajetória acadêmica expressa no Curriculum Vitae. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

7.2. A entrevista será gravada exclusivamente pela Comissão de Seleção, sendo vedado ao(à) candidato(a) seu registro em áudio ou vídeo. Em caso de recurso contra o resultado da entrevista, a gravação poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a), exclusivamente em relação a sua entrevista, não se admitindo, no recurso, qualquer outra gravação que não aquela produzida oficialmente pela Comissão.

7.2.1. A gravação não autorizada da entrevista e/ou sua divulgação, por quaisquer meios, pelo(a) candidato(a), sem a anuência por escrito de todos os membros da banca, sujeita o(a) candidato às responsabilizações administrativas, civis e criminais decorrentes do uso não autorizado da imagem dos envolvidos.

7.3. A apresentação e defesa do projeto de pesquisa consistem na exposição oral do mesmo, pelo candidato(a) em até 20 minutos e, a seguir, na resposta oral do(a) candidato(a) à arguição da Comissão Examinadora, considerando os seguintes critérios:

7.3.1. Aderência da exposição ao texto do projeto (20%);

7.3.2. Clareza e domínio na exposição do conteúdo do projeto apresentado (30%);

7.3.3. Consistência da fundamentação teórica (40%);

7.3.4. Capacidade de argumentação (10%);

7.4. Conforme o Cronograma do item 16, será divulgado no site (www.ufjf.br/ppgservicosocial) os horários individualizados da ordem de arguição dos(as) aprovados(as) para a Etapa de Entrevista do Processo Seletivo.

7.5. O(a) candidato(a) deverá estar disponível online meia hora antes do horário agendado para sua arguição e com acesso a computador equipado com câmera, microfone e internet que garantam sua participação no processo sem interrupções.

7.6. O link para acesso à sala online para a realização da etapa de Entrevista da seleção será enviado por e-mail para o(a)s candidato(a)s aprovados. Será utilizada a plataforma Google. Portanto, é importante, que o candidato tenha acesso a essa plataforma previamente e verifique se o microfone e a câmera estão funcionando corretamente para o cumprimento da etapa.

7.7. Em caso de não comparecimento do(a) candidato(a), ou seja, se o(a) candidato(a) não acessar a sala de reuniões online no horário estabelecido para realização desta etapa, será desclassificado(a) do processo seletivo.

7.8. Serão tolerados somente 10 minutos de atraso nesta etapa.

7.9. Em caso de falha técnica no sistema de webconferência no momento da entrevista, será dado ao(à) candidato(a) o tempo de 15 minutos para retorno à entrevista.

7.10. Na entrevista virtual o(a) candidato(a) deverá identificar-se mediante apresentação de documento original com foto.

8. DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

ABRAMIDES, M. B.; DURIGUETTO, M. L. Movimentos sociais e Serviço Social: Uma relação necessária. São Paulo: Cortez, 2014. (Cap.1/Parte II)

ALMEIDA, S. O que é racismo estrutural. Belo Horizonte: Letramento, 2018. (Capítulo 1: Raça e racismo).

BEHRING, E. BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006 (Cap. II e V).

DAVIS, Mike, et al: Coronavírus e a luta de classes. Terra sem Amos: Brasil, 2020. Disponível em: <https://terrasemamos.files.wordpress.com/2020/03/coronavc3adrus-e-a-luta-de-classes-tsa.pdf>

DE BRUNHOFF, S. Estado e capital: uma análise da política econômica. Rio de Janeiro: Forense, 1985. (Introdução, cap. I e II).

FONTES, Virginia. Capitalismo, crises e conjuntura. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 130, p. 409-425, set./dez. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/D6NmRJcx4Z98gmSSp4cCwLy/?format=pdf&lang=pt>.

IAMAMOTO, M. Serviço Social em tempo de capital fetiche. São Paulo: Cortez, 2008. (Cap. II).

IAMAMOTO, M. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2005.

IAMAMOTO, M. A questão social no capitalismo. *Revista Temporalis*. Ano II, número 3. Brasília: ABEPSS, janeiro/junho, 2001. Disponível em http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social201804131245276705850.pdf

MARX, K. O Capital. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MATTOS, M. B. Classes sociais e luta de classes: a atualidade de um debate conceitual. In: Em Pauta – Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n. 20, p. 33-55, 2007. Disponível em: <http://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/158/183>

MOTA, A. E. Serviço Social brasileiro: profissão e área do conhecimento. In: Revista Katálysis, Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 17-27, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802013000300003>.

_____.; RODRIGUES, M. Legado do Congresso da Virada em tempos de conservadorismo reacionário. In: Revista Katálysis, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 199-212 2020. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rk/a/c3GHp8JjbZ9hqfc3q3YY8GP/?lang=pt>.

HARVEY, D. O enigma do capital e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2011. (Cap. 2).

HARVEY, D. O direito à cidade. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-direito-a-cidade/>

LEFEBVRE, H. O direito à cidade. São Paulo: Editora Documentos, 1969.

MÉSZÁROS, I. Para além do capital. São Paulo: Boitempo, 2002. (Cap. 13).

NETTO, J. P. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós64. São Paulo: Cortez, 2005. (Cap. II).

NETTO, J.P. Cinco notas a propósito da questão social. *Revista Temporalis*. Ano II, número 3. Brasília: ABEPSS, janeiro/junho, 2001. Disponível em

http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social201804131245276705850.pdf.

SOUZA FILHO, R. de; GURGEL, C. Gestão democrática e Serviço Social: Princípios e propostas para a intervenção crítica. São Paulo: Cortez, 2016. (Cap. 3).

9. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

9.1. A avaliação do Currículo é de caráter classificatório. Serão pontuadas a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção intelectual e técnica do candidato, com base nos documentos comprobatórios apresentados. Os candidatos deverão apresentar comprovação de todos os itens constantes do Currículo.

9.2. Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os candidatos ao Mestrado:

ITENS	PONTOS
1.TITULAÇÃO-PESO 3	Máximo:100pontos
Curso de especialização na área (360 horas)	Até50(limite de1curso)
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até40(limite de1curso)
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação,ano e cargahorária.	Até5 (por disciplina de 60h)
2.EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL-PESO3	Máximo:100pontos
Docência na pós-graduação"latosensu"	1,0(por disciplina de30hs)(limite:4pontos/semestre)
Docência no ensino superior em graduação	1,0(por disciplina de 60hs)(limite:4pontos/semestre)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 4,0(por ano)
Funções de chefia,coordenação,direção na área de Serviço Social eAfins	Até2,0(por ano)
Atividades de supervisão direta de estágio	1,5(por semestre)
Orientação de monografia	1,0(por monografia)(limite:10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica Coordenador	Até15,0(por ano)
Participante em pesquisa enquanto profissional	Até10,0(porano)
Bolsista IC	Até5,0(porano)
Participante de projeto de pesquisa enquanto aluno	Até2,5(porano)
Participação em projeto de extensão registrado Coordenador	Até15(por projeto /anual)
Participante em projeto de extensão enquanto docente/profissional	Até7,0 (por projeto/ anual)
Aluno bolsista em projeto de extensão	Até3,0 (por projeto/anual)
Aluno participante de projeto de extensão	Até2,0 (por projeto/anual)

Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor mínimo de 12 horas)	Até 0,5 (por curso) (limite 4 cursos)
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	Até 0,5 (por banca) (limite 5 bancas)
Aprovação em concurso público na área ou áreas afins	Até 8,0 (por concurso) (Limite: 4 concursos)
Monitoria	0,5 (por semestre)
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 4	Máximo 100 pontos
Publicação de livro como autor ou co-autor - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individual, na área) 90,0 (por obra/autoria individual, em Áreas afins)
Livro aprovado para publicação como autor ou co-autor - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	80,0 (por obra, autoria individual na área) 70,0 (por obra/autoria individual em Áreas afins)
Publicação de Coletânea como organizador ou co-organizador – com ISBN, Conselho Editorial/Editora).	80,0 ((por obra, na área) 70,0 (por obra, em áreas afins)
Coletânea aprovada para publicação como organizador ou co-organizador - com ISBN, Conselho Editorial/Editora).	60,0 ((por obra, na área) 50,0 (por obra, em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos Qualis A	100,0 (por trabalho individual) 90,0 (por trabalho em coautoria)
Artigo aprovado para publicação em periódicos Qualis A	80,0 (por trabalho individual) 70,0 (por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis B	90,0 (por trabalho individual) 80,0 (por trabalho em coautoria).
Artigo aprovado para publicação em periódicos Qualis B	70,0 (por trabalho individual) 60,0 (por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos Qualis C	70,0 (por trabalho individual) 60,0 (por trabalho em coautoria)
Artigo aprovado para publicação em periódicos Qualis C	50,0 (por trabalho individual) 40,0 (por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro	60,0 (por capítulo individual)

	50,0(por capítulo em coautoria)
Aprovação de capítulo de livro para publicação	40,0(por capítulo individual) 30,0(por capítulo em coautoria)

10. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. A prova escrita de suficiência em língua estrangeira será realizada no decorrer do mestrado. Os(as) alunos(as) poderão utilizar dicionário bilíngue (edição impressa) durante a realização da prova, mas, não será permitido o seu empréstimo.

10.1.1. A prova escrita de suficiência em língua estrangeira, consistirá na leitura e compreensão de texto relacionado à temática do Programa, redigido, à escolha do(a) candidato(a), em espanhol, francês ou inglês, a ser agendada no decorrer de 2022.

10.1.2. Será vedado o uso de dicionário em meio eletrônico durante a realização da prova.

10.2. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a setenta (70,0) deverá prestar novo exame, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa. Caso seja reprovado novamente, o(a) candidato(a) será desligado(a) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

10.3. No caso de candidato(a) estrangeiro será necessária a realização de prova de proficiência em língua portuguesa, havendo a possibilidade de dispensa desta, caso haja apresentação de comprovantes que atestem proficiência. A prova de proficiência será oferecida pelo próprio programa e poderá ser realizada com auxílio de dicionário bilíngue, nas mesmas condições descritas nos itens 9.1 e 9.1.1. Para fins de dispensa, serão aceitos certificados de proficiência emitidos por instituição reconhecida no Brasil ou no país de origem.

10.4. A situação da pandemia da COVID-19 poderá impactar na extensão do prazo para realização da prova de suficiência em língua estrangeira.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Projeto e na Entrevista serão classificados em ordem decrescente de nota, sendo esta constituída da média simples entre as notas obtidas no projeto e na entrevista.

11.2. Critérios de desempate: 1) nota da entrevista; 2) nota do projeto; 3) idade [com preferência para o candidato(a) mais velho(a)].

12. DOS RESULTADOS

12.1. A divulgação dos resultados será feita no endereço eletrônico www.ufjf.br/ppgservicosocial, obedecendo ao seguinte calendário:

Resultado final da avaliação do projeto: 26/11/2021

Resultado final da avaliação da entrevista: 15/12/2021

Resultado final da avaliação do Curriculum Vitae: 21/12/2021

Classificação final: 07/01/2022

12.2. O resultado do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura de novo processo seletivo, inclusive prevendo a possibilidade de prorrogação, uma única vez, por igual período.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso contra os resultados divulgados, e deverão ser remetidos para o seguinte endereço de e-mail: ppg.ssocial@ufjf.edu.br, em até 02 (dois) dias úteis após cada resultado de etapa divulgado, conforme cronograma constante deste Edital.

13.1.1. Os recursos impetrados por e-mail receberão confirmação de seu recebimento por meio de um e-mail de resposta expedido pela Secretaria do PPGSS. Somente mediante esta confirmação, o recurso terá validade.

13.1.2. Não será aceita documentação complementar posterior às etapas de inscrição e de avaliação, ressalvado o previsto no item 2.10.1.

13.2. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no sítio do Programa, www.ufjf.br/ppgservicosocial, conforme cronograma constante deste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A MATRÍCULA DOS APROVADOS

14.1. No caso de candidatos(as) aprovados(as), o diploma de conclusão da graduação ou de documento válido comprobatório da conclusão deverá ser apresentado novamente no ato da matrícula. Se, no ato da matrícula, o(a) aluno(a) não possuir Diploma de Curso Superior emitido por Instituição reconhecida, poderá, excepcionalmente, realizá-la mediante a entrega de comprovante de que já concluiu o curso de graduação ou uma declaração em que constem a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso. Nesta situação, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de Dissertação.

14.2. No caso de aprovados de nacionalidade estrangeira, na ocasião da matrícula, além dos documentos elencados no item 2.6, deverão apresentar visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil.

14.2.1. Por se tratar de documento necessário à matrícula, a ausência do visto não é impedimento para a inscrição e a participação nas etapas do processo seletivo.

14.3 A convocação de candidatos (as) excedentes só ocorrerá após a conclusão do processo seletivo.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, não cabendo recursos das suas decisões.

15.2. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página do Programa.

15.3. Em caso de ausência em qualquer uma das etapas desse processo seletivo, o candidato será considerado eliminado da seleção.

15.4. Não haverá segunda chamada para as etapas do processo seletivo.

15.5. Havendo desistência após o início das aulas do Programa, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

15.6. O Programa dispõe de número limitado de bolsas. A distribuição para novos(as) alunos(as) é condicionada à manifestação de interesse do(a) mestrando(a) no ato da matrícula, feita em formulário próprio e a critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Não são garantidas bolsas para todos os/as alunos(as) interessados(as).

15.7. O direito de ter vistas dos seus documentos (inclusive correções de avaliações) é assegurado aos candidatos através da Resolução: 06/2013-CSPP, na qual consta que "ao candidato será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame" durante o período recursal específico.

15.8. Para mais informações: Secretaria de Pós-Graduação Faculdade de Serviço Social
E-mail: ppg.ssocial@ufjf.edu.br.

16. CRONOGRAMA

Inscrição	20/09/2021 a 16/10/2021
Homologação das inscrições	25/10/2021
Período para apresentação de recursos sobre homologação das inscrições e para solicitação de impugnação de membro da banca, caso haja algum vínculo que corrompa a imparcialidade e prazo final para complementação do documento do candidato item 4.3.	25/10/2021 a 27/10/2021
Publicação da homologação definitiva das inscrições	08/11/2021

Publicação definitiva da banca	08/11/2021
Resultado da avaliação do projeto	19/11/2021
Período para apresentação de recurso contra o resultado da avaliação dos projetos	19/11/2021 a 23/11/2021
Publicação do resultado definitivo da avaliação do projeto	26/11/2021
Entrevistas individuais remotas	29/11/2021 a 06/12/2021
Resultado das entrevistas	08/12/2021
Período para apresentação de recurso contra o resultado das entrevistas	08/12/2021 a 10/12/2021
Publicação do resultado definitivo do resultado das entrevistas	15/12/2021
Resultado da avaliação do Curriculum Vitae	15/12/2021
Período para apresentação de recurso contra o resultado da avaliação do Curriculum Vitae	15/12/2021 a 17/12/2021
Resultado definitivo das avaliações de Curriculum Vitae	21/12/2021
Resultado final	22/12/2021
Período para apresentação de recurso contra o resultado final	22/12/2021 a 04/01/2022
Resultado com a classificação final definitiva	07/01/2022

